

PARECER 71/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 325/1998
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, dispõe sobre a afixação de avisos nas agências do Serviço Funerário do Município de São Paulo, em local visível ao público, de maneira a divulgar o disposto na Lei 12.630, de 06 de maio de 1998, que parcela as despesas com velório e sepultamento em até 06 vezes, com correção pela UFIR.

A douta comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo introduzindo no texto da lei acima citada as disposições desta propositura.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, uma vez que as despesas de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/09/99

José Mentor - Presidente

Mohamad Said Mourad - Relator

Celso Cardoso

Dalton Silvano do Amaral

Dito Salim

Faria Lima

José Eduardo Martins Cardozo

Miguel Colasuonno